



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



CHECKLIST – COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DA DESPESA

PROCESSO LICITATÓRIO (SRP) – UGNP

2022NE000012

CAPA	
CHECKLIST DO PROCESSO	
PEDIDO	
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO	
DIEX REQUISIÇÃO	
NOTA DE CRÉDITO (NC)	
ETP	
BI DESIGNAÇÃO DO MILITAR PARA PESQUISA DE PREÇOS	
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS	
PESQUISA DE PREÇOS (ORÇAMENTOS)	
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO - ATA SRP (TELA DO SIASGNET - ATASRP)	
PROPOSTA DE ADESÃO À ATA – PARA O FORNECEDOR	
RESPOSTA DO FORNECEDOR AUTORIZANDO A ADESÃO DA ATA	
CÓPIA DO EDITAL	
SICAF	
TCU	
CADIN	
NOTA DE EMPENHO	
TERMO DE ENCERRAMENTO DA AQUISIÇÃO	

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que, a documentação acima está de acordo com a legislação vigente.


MARCOS AURÉLIO FERREIRA – 1º Sgt
Responsável pelo Checklist



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

ADESÃO UGNP nº 03/2021 – UASG 160402

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, autorizo o início dos procedimentos para adesão como não participante no pregão em epígrafe, cujo objetivo é a eventual aquisição de diclofenato sódico, dipirona, loratadina e omeprazol, para atender a necessidade dessa Unidade Gestora.

A dotação orçamentária, para custear as despesas resultantes desse Registro de Preços, será indicada na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. Haja vista não ser necessário indicar a dotação orçamentária no momento da adesão ao Registro de Preços, conforme prevê o Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regula o Sistema de Registro de Preços.

Recife – PE, 13 de março de 2022

Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – TC
Ordenador de Despesas do 14º batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

DIEx Nº 106-Form Sanit/Cia C Ap/Cmdo
EB: 64132.001954/2022-31

Recife, 14 de março de 2022.

Do Gab Odonto
Ao Sr Fisc Adm
Assunto: Pedido de material de consumo - Formação Sanitária - 02/2022 - NC SAÚDE NC 2022NC401513

- Anexos:**
- 1) e-mail de solicitação;
 - 2) e-mail de aceite;
 - 3) Termo de Adesão;
 - 4) Diclofenaco comp;
 - 5) Loratadina;
 - 6) Relatório de Pesquisa de Preço;
 - 7) Estudo Téc. Preliminar Medicamentos;
 - 8) Omeprazol; e
 - 9) Dipirona.

PEDIDO DE MATERIAL/SERVIÇO

Solicito a possibilidade de aquisição/contratação do(s) item(ns) abaixo descrito(s), de acordo com as informações contidas nas tabelas:

NR ORD	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO DO PREGÃO				QUANTIDADE SOLICITADA
-	-	UG	PR	ITEM	NC	-
1	DICLOFENACO SÓDICO	160402	032021	33	2022NC401513	300 UND
2	DIPIRONA SÓDICA	160402	032021	37	2022NC401513	2.500 UND
3	LORATADINA	160402	032021	59	2022NC401513	1.080 UND
4	OMEPRAZOL	160402	032021	70	2022NC401513	224 UND

PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO/MEMÓRIA DE CÁLCULO:

CONSUMO EM: (histórico de consumo conforme SISCOFIS)	Nr Ord do item de acordo com tabela '1'	(A-1)	A	ACUMULADO EM A
	-	-	-	-



	1	600	300	300
	2	800	2.500	2.500
	3	144	1.080	1.080
	4	1.260	224	224

Finalidade de aplicação: Atender necessidades de material de consumo para melhorias e otimização de atendimento de saúde da Formação Sanitária e do H Cmp.

Justificativa para o pedido: Esta aquisição é uma importante oportunidade de adquirir materiais farmacológicos que são de suma importância para a Formação Sanitária, posto que apoiamos diversas missões. Por isso, faz-se necessário carona no pregão em questão, visto que esta OM Log não possui pregão com esses itens.

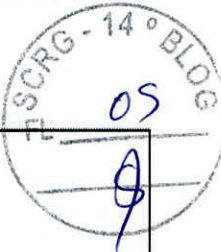
Observações: na coluna 'acumulado em A' deve-se somar todas as quantidades solicitadas em A, para fins de acompanhamento.

(x) Tenho ciência de que podem ser adquiridos materiais ou contratados serviços semelhantes aos solicitados, tanto no aspecto qualitativo quanto quantitativo, tendo em vista a disponibilidade dos mesmos em licitações vigentes e a capacidade orçamentária do 14º Batalhão Logístico.

Isabella Christina Xavier Lins
IZABELLA CHRISTINA XAVIER LINS - 1º Ten
Gab Odonto

"1822–2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"

Imprimir Fechar



DIEx Nº 79-Almx/Cmdo/14º B Log
EB: 64132.002429/2022-32

Recife, 29 de março de 2022.

Do Chefe do Almoxarifado
Ao Sr Fisc Adm
Assunto: Requisição 01 do pedido 106-Form Sanit/Cia C Ap/Cmdo - NC 2022NC401513.
Anexos: -DIEx nº 106-Form Sanit/Cia C Ap/Cmdo
-NC401513
1) NC401513; e
2) DIEx nº 106-Form Sanit/Cia C Ap/Cmdo, de 14 MAR 22.

1. A fim de atender à demanda contida no DIEx em anexo, solicito autorização para aquisição/contratação do(s) materiais/serviços, conforme discriminado abaixo:

a. Enquadramento legal da despesa:

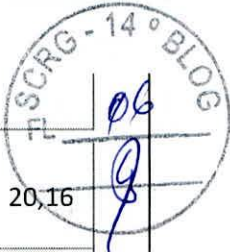
MODALIDADE		AMPARO LEGAL	INCISO
()	Pregão eletrônico SRP - UGG	Lei nº 10.520 (17 jul 2002)	-
()	Pregão eletrônico SRP - UGP	Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019).	-
(x)	Pregão eletrônico SRP - UGNP	Art. 22, do Decreto nº 7.892 (23 jan 2013).	-
()	Inexigibilidade	Art. 25, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	() I
			() II
			() III
()	Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	() I
			() II
			() ____
()	Não se aplica modalidade de licitação	Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.	

b. Especificações do processo de origem:

UASG da licitação	160402-6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
Número da licitação	03/2021

c. Dados da contratação:

RAZÃO SOCIAL		ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ		31.151.224/0001-28				
Item	ND/SI	Descrição	Und Med	Qtde	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
33	339030/09	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG COMPRIMIO CAIXA COM 20 M.S. 1057101200012 VALIDADE: 03/2026	un	300	0,08	24,00
37	339030/09	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG COMPRIMIDO CAIXA COM 500 M.S. 1201901250089 VALIDADE: 03/2027	un	2500	0,15	375,00
59	339030/09	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 10MG	un	1080	0,11	118,80



		COMPRIMIDO CAIXA COM 360 M.S. 1438102530201 VALIDADE: 03/2030				
70	339030/09	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 20 MG COMPRIMIDO CAIXA COM 56 M.S. 1053501720126 VALIDADE: 08/2026	un	224	0,09	20,16
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO					537,00	

d. Provisão orçamentária:

NC	DATA	FONTE	GESTÃO	PTRES	PI	UGR	ND	VALOR
NC401513	25JAN22	0170270013	2	171500	D8SAFUGPD	167505	339030	33.165,44

e. Justificativa para aquisição/contratação: Esta aquisição é uma importante oportunidade de adquirir materiais farmacológicos que são de suma importância para Formação Sanitária, posto que apoiamos diversas missões. Por isso, faz-se necessário carona no pregão em questão, visto que esta OM Log não possui pregão com esses itens..

f. Tipo de empenho: (X) Ordinário () Estimativo () Global

g. Previsão de utilização/MEMÓRIA DE CÁLCULO: Conforme pedido de material DIEx Nº 105-Form Sanit/Cia C Ap/Cmdo.

h. Destino do material: Atender necessidades de material permanente para melhorias e otimização de atendimento de saúde da Formação Sanitária e do H Cmp.

De acordo,

THIAGO LEONI COELHO - CAP
Fiscal Administrativo 14º B Log


MATHEUS ESTEVAM AMORIM DE SENA SILVA - 2º Ten
Chefe do Almoxarifado

"1822–2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"





Encaminhar/Despachar Documento

OM origem: 14° B LOG
Nº Documento: 79-AImx/Cmdo/14° B Log
Assunto: Requisição 01 do pedido
106-Form Sanit/Cia C
Ap/Cmdo - NC
2022NC401513.

Data do protocolo: 29/03/2022 14:04
Tipo do documento: DIEx Simplificado

Despachos realizados							
Anular	Por	Despacho	Data/Prazo	Destinatário	Ciente	Providência(s) tomada(s)	Providência
-	-	-	-	-	-	-	
Encaminhamentos realizados							
Por	Encaminhamento	Data	Destinatário	Ciente	Providência tomada	Providência	
TC Peres (Cmt)	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS / APROVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL/SV: 1) CONSIDERANDO: a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários; b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo. 2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC): a) a proceder abertura do processo de despesa; b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.	30/03/2022 19:21	Cap Magalhães (Ch SALC)	Não	-	-	
Cap Leoni (Fisc Adm)	DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO SOBRE DIEX REQUISITÓRIO: 1) Sr Ordenador de Despesas, submeto à aprovação do Sr o presente DIEx Requisitório; 2) Parecer do Fiscal Administrativo: (X) Favorável ()Desfavorável	30/03/2022 12:19	TC Peres (Cmt)	Sim	-	-	
2º Ten Estevam (Ch Almx)	encaminhado automaticamente pelo sistema	29/03/2022 14:04	Cap Leoni (Fisc Adm)	Sim	-	-	
Cap Magalhães (Ch SALC)	Requisitória conferida. A despesa pode ser empenhada. Assinar e remeter ao Fiscal Adm.	29/03/2022 13:05	2º Ten Estevam (Ch Almx)	Sim	-	-	
2º Ten Estevam (Ch Almx)	Favor avaliar aspectos formais do documento.	28/03/2022 14:19	Cap Magalhães (Ch SALC)	Sim	-	-	
Ocultar todos							

Ocultar todos

☐ Permanecer na tela atual

Despachar / encaminhar

Voltar ao Documento

Arquivar Documento

Textos para despacho / encaminhamento

Despacho:

* O usuário obrigatoriamente terá que responder ao despacho

<<<

Prazos:

Encaminhamento:

* Somente para o usuário tomar conhecimento

<<<

Lista de frases para encaminhamentos e despachos

situação atual do paiol
para dar prosseguimento ao processo
para análise
confeccionar parte requisitória
Favor avaliar aspectos formais do documento.
Favor encaminhar para o OD para assinatura e protocolo

Incluir

Excluir

Alterar

Seleção de usuários e grupos para despacho/encaminhamento



DECLARAÇÃO

Tendo por base o princípio da eficiência processual, prevista no Art. 2º da Lei nº 9.784/99, que implica em celeridade dos atos processuais administrativos, solicito que, no DIEx Nº 79-Almx/Cmdo/14º B Log, considere o que se segue:

	Onde se lê:	Leia-se:
Item: 59	V. Total (R\$)	V. Total (R\$)
	R\$ 118,00	R\$ 118,80
V. TOTAL DA REQUISIÇÃO (R\$)	537,00	R\$ 537,96

Recife, 11 de abril de 2022


MATHEUS ESTEVAM AMORIM DE SENA SILVA – 2º Ten
Chefe do Almoxarifado



Nota de Crédito Nº 2022NC401513 da UG 167185								
NÚMERO		2022NC401513						
USUARIO		001.398.281-84						
TERMINAL USUARIO		AWVAHA2I						
DATA DA TRANSACAO		25/01/22						
HORA DA TRANSACAO		18:48						
UG DO OPERADOR		167505						
EMISSAO		25/01/22						
UG FAVORECIDA		167185						
GESTAO FAVORECIDA		1						
OP CAMBIAL		0.0000						
TEXTO DA OBSERVACAO		ATENDE DESPESAS COM PAGAMENTO DE PRODUCAO INTERNA O RECURSO DEVERA SER APLICADO CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR						
MES LANCAMENTO		JANEIRO						
QT LANCAMENTO		2						
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC401513								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	2	171500	0170270013	339030	167505	D8SAFUSUGPD	33.165,44



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FormIntReg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Finalidade

UASG 160402 – Pregão 03/2021

2. Descrição da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a aquisição de material farmacológico de forma a analisar a viabilidade da contratação e levantar elementos essenciais que deverão compor o Termo de Referência.

A aquisição dos materiais que atenderá as necessidades da Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico, visando fazer reposição de medicamentos necessários para diversas missões nas quais o Batalhão é empregado.

3. Área requisitante

Área: Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico

Responsável: Cap SÉRGIO VALDO DA SILVA MOURA

4. Descrição dos requisitos da contratação

O objeto da contratação será a aquisição de material farmacológico que atenderá a Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico.

5. Levantamento de mercado

Conforme a Unidade Gestora do Pregão.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de material farmacológico na quantidade descrita no termo de referência do 14º Batalhão Logístico. As outras exigências e obrigações, por parte da empresa responsável pela entrega do material, encontram-se no termo de referência.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades a serem adquiridas estão de acordo com as necessidades levantadas pela Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico, imbuída no atendimento aos usuários do serviço de saúde na enfermaria dessa Organização Militar (OM) e do Hospital de Campanha (H Cmp) do CMNE.

8. Estimativa do Valor da Contratação



De acordo a Unidade Gestora do Pregão.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou independentes para a viabilidade desta demanda.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Esta UGP receberá crédito para a aquisição dos materiais em tela a fim de atender as necessidades desta Unidade.

12. Resultados pretendidos

Com a presente contratação, busca-se apoiar de forma efetiva as ações de atendimento médico dos usuários do serviço de saúde na enfermaria dessa Organização Militar (OM) e do Hospital de Campanha (H Cmp) do CMNE, uma vez que as equipes de saúde terão a sua disposição os meios adequados e atualizados para o melhor atendimento.

13. Providências a serem adotadas

Na ocasião da entrega do bem, que será realizada no almoxarifado, a seção deverá examinar se a descrição dos bens correspondem às especificações constantes no Termo de Referência/Nota de Empenho para então efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a realização do pagamento.

14. Possíveis impactos ambientais

A empresa contratada deverá observar as regulamentações da ANVISA e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental em especial a observação à Instrução Normativa SLTI /MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa para fornecimento, de materiais médico, mostra-se possível tecnicamente, e é fundamentadamente necessária.

Recife, PE, 02 de março de 2022.

SÉRGIO VALDO DA SILVA MOURA – Cap
Chefe da Formação Sanitária do 14º B Log

Companhia Logística de Transporte, da Comissão para conferência de material carga, nomeada no BI Nr 26 de 07 FEV 22.

S Ten **ALEXANDRO MIRANDA DE SOUSA**

Em consequência, a fiscalização Administrativa e demais interessados adotem as providências necessárias.

(Nota nº 57091, de 7 de abril de 2022, da(o) Fisc Adm)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PESQUISA DE PREÇOS - Resultado

Deu entrada na Fiscalização Administrativa por meio do DIEx Nº 166-Form Sanit/Cia C Ap/Cmdo, de 5 de abril de 2022, a Pesquisa de Mercado e Preços, conforme item abaixo, de acordo com a IN nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, conforme abaixo:

1. Reagente para Diagnóstico Clínico; e
2. Material de consumo para melhorias e otimização de atendimento de saúde da Formação Sanitária e do H Cmp.

3º Sgt **ALINE MACÊDO RIBEIRO DA SILVA**

(Responsável pela pesquisa)

Em consequência, a Fiscalização Administrativa, o Chefe do Setor de Aquisições, o Chefe do Setor de Licitações e Contratos e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 57092, de 7 de abril de 2022, da(o) Fisc Adm)

b. PROCESSO ADMINISTRATIVO - Prorrogação de Prazo

Tendo em vista a necessidade de realizar diligências adicionais para elucidação dos fatos, julgo pertinentes os motivos apontados no DIEx nº 004-Encarregado do PA, NUD: 64132.001343/2022-92, de 4 de abril de 2022, e prorrogo por mais 20 (vinte) dias corridos, a contar de 11 de abril de 2022, para o militar concluir o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 006 - Asse Ap As Jurd/S1/14 B Log, de 21 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei 9.784 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Cap **MARCOS VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA**

Em consequência, o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 57088, de 7 de abril de 2022, da(o) S1)

Em virtude da complexidade dos objetos a serem apurados e a consequente realização de muitas diligências, prorrogo por mais 20 (vinte) dias corridos, a contar de 12 ABR 22, o prazo para o militar concluir o Processo Administrativo instaurado por intermédio da Portaria nº 064 - Asse Ap As Jurd/S1/14º B Log, de 30 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FormIntReg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 01 de março de 2022 à 04 de março de 2022
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:
Pelo princípio da economicidade, previsto no Art 70, da Constituição Federal/88, optou-se pelo menor preço.
4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Objeto (Descrição detalhada)	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
DICLOFENACO	Com.	300	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	03/2021	R\$0,08
DICLOFENACO	Com.	300	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	56/2020	R\$0,09

Q

DICLOFENACO	Com.	300	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	06/2020	R\$0,10
Objeto (Descrição detalhada)	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
DIPIRONA	Com.	2.500	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	03/2021	R\$0,15
DIPIRONA	Com.	2.500	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	01/2021	R\$0,16
DIPIRONA	Com.	2.500	160149 - MEXCOMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	17/2020	R\$0,17
Objeto (Descrição detalhada)	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
LORATADINA	Com.	1080	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	03/2021	R\$0,11
LORATADINA	Com.	1080	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	08/2021	R\$0,12
LORATADINA	Com.	1080	160365 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE	03/2021	R\$0,13



			BAGE/RS		
Objeto (Descrição detalhada)	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
OMEPAZOL	Com.	224	160402 - 6 BATALLAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	03/2021	R\$0,09
OMEPAZOL	Com.	224	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	53/2020	R\$0,10
OMEPAZOL	Com.	224	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	11/2021	R\$0,11

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

() Outros Critérios: Não se aplica

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao menor preço de referência:



Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/ Cotação	Preço Unit. (em R\$)
DICLOFENACO	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.151.224/0001-28	01/03/2022	R\$ 0,08
DIPIRONA	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.151.224/0001-28	01/03/2022	R\$ 0,15
LORATADINA	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.151.224/0001-28	01/03/2022	R\$ 0,11
OMEPRAZOL	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.151.224/0001-28	01/03/2022	R\$ 0,09

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 04 (quatro) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 04 de março de 2022.

Aline Macêdo Ribeiro da Silva
ALINE MACÊDO RIBEIRO DA SILVA - 3º Sgt
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 0,09

MEDIANA

R\$ 0,09

MENOR

R\$ 0,08

FILTROS APLICADOS

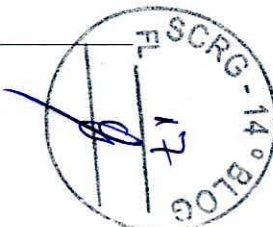
Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra Órgão

COMPRIMIDO **DICLOFENACO** **2021, 2022** **Pregão** **COMANDO DO EXERCITO**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2021	00033	Pregão	271000	DICLOFENACO		COMPRIMIDO	20.000	R\$0,08	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	26/04/2021
00056/2020	00115	Pregão	271000	DICLOFENACO		COMPRIMIDO	1.000	R\$0,09	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	13/05/2021
00006/2020	00125	Pregão	271000	DICLOFENACO		COMPRIMIDO	6.600	R\$0,10	DROGAFONTE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	31/03/2021





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 0,12

MEDIANA

R\$ 0,12

MENOR

R\$ 0,11

FILTROS APLICADOS

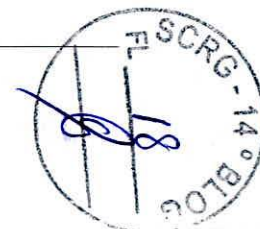
Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra Órgão

COMPRIMIDO LORATADINA 2021, 2022 Pregão COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2021	00059	Pregão	273466	LORATADINA		COMPRIMIDO	21.000	R\$0,11	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	26/04/2021
00008/2021	00079	Pregão	273466	LORATADINA		COMPRIMIDO	20.000	R\$0,12	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	30/09/2021
00003/2021	00134	Pregão	273466	LORATADINA		COMPRIMIDO	1.400	R\$0,13	BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160365 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS	21/05/2021





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 0,10

MEDIANA

R\$ 0,10

MENOR

R\$ 0,09

FILTROS APLICADOS

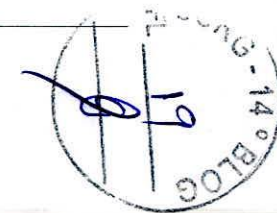
Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra Órgão

CÁPSULA OMEPRAZOL 2021, 2022 Pregão COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2021	00070	Pregão	267712	OMEPRAZOL		CÁPSULA	15.700	R\$0,09	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	26/04/2021
00053/2020	00154	Pregão	267712	OMEPRAZOL		CÁPSULA	15.700	R\$0,10	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	02/07/2021
00011/2021	00319	Pregão	267712	OMEPRAZOL		CÁPSULA	6.000	R\$0,11	F CARDOSO E CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	09/12/2021





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 0,16

MEDIANA
R\$ 0,16

MENOR
R\$ 0,15

FILTROS APLICADOS

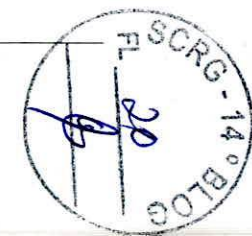
Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Ano da Compra Modalidade da Compra Órgão

COMPRIMIDO **DIPIRONA SÓDICA** **2021, 2022** **Pregão** **COMANDO DO EXERCITO**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2021	00037	Pregão	267203	DIPIRONA SÓDICA		COMPRIMIDO	27.000	R\$0,15	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	26/04/2021
00001/2021	00068	Pregão	267203	DIPIRONA SÓDICA		COMPRIMIDO	30.000	R\$0,16	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	26/04/2021
00017/2020	00077	Pregão	267203	DIPIRONA SÓDICA		COMPRIMIDO	8.000	R\$0,17	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	15/04/2021





Q insert

✕ 三つ葉

 Escrever

Caixa de entrada 27

★ Com estrela

 Adiados

Enviados

Rascunhos 10

✓ Mais

Meet

Novo Nova reunião

 Participar de reunião

Hangouts

Formação *

Nenhum bate-papo recente
Iniciar um novo

Carona em Pregão

Formação Sanitária <saude14blog@gmail.com>
para anjomedic =

qua, 2 de mai

Gostaria de saber se a ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tem interesse em fornecer o Pregão Eletrônico 03/2021 – UASG 160402 – 6 Combate os itens da tabela abaixo como carona para o 14º Batalhão Logístico, localizado em Recife/PE (CEP: 50770-720), através de empenho.

ITEM	QUANTIDADE
14 – Escopolamina butilbrometo (amp)	200
32 – Diclofenaco (amp)	300
33 – Diclofenaco (comp)	300
37 – Dipirona (comp)	2.500
59 – Loratadina (comp)	1.080
69 – Nimesulida (comp)	1.200
70 – Omeprazol (comp)	224
74 – Paracetamol (comp)	600

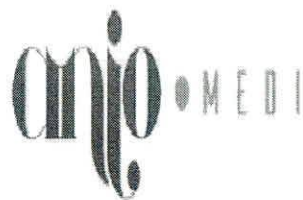
Destino: 14 Batalhão Logístico, Recife, Pernambuco. CEP: 50770-720

Desde já agradeço a atenção e aguardo retorno o quanto antes para darmos andamento aos procedimentos.

At.te, 3º Sgt Aline Ribeiro

Tel: (21) 965006437

1/1



ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.151.224/0001-28

IE: 0390180823 INSC.MUNIC.: 104111

RUA SANTOS DUMONT, 1118 SALA-2 ERECHIM / RS CEP: 99709-370

FONE: (54)3194-0240

E-MAIL: anjomedimedi@anjomedimedi.com.br

14º BATALHÃO LOGISTICO**09.593.838/0002-91 Rua São Miguel 898****RECIFE****PE 50850000**

CONTAS DEPÓSITO:

BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 0132-5 CONTA CORRENTE: 79296-9

PROPOSTA COMERCIAL

ADESÃO AO PE 03/2021 DA UASG 160402

ABERTURA: 03/03/2022 09:00:00

A empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita sob CNPJ 31.151.224/0001-28, sediada na Rua: Santos Dumont, 1118 - Sala 02, Bairro São Cristóvão, Erechim/RS, representada neste ato pelo Sr.(a) PIERINA FERRARI, vem através deste AUTORIZAR a adesão nos referidos itens e processo. O aceite está condicionado à autorização de troca de marcas, de acordo com a disponibilidade no momento do recebimento do empenho. Deverá ser ajustada as quantidades de acordo com a quantidade nas caixas fechadas. Validade da Autorização: 30 dias

Prazo de Entrega
CONFORME EDITALValidade da Proposta
CONFORME EDITALPagamento
CONFORME EDITAL

CÓD	DESCRIÇÃO	TIPO	LABORATÓRIO	REGISTRO	UND	QUANT	PREÇO R\$	
							UNITÁRIO	TOTAL
33	DICLOFENACO SODICO 50MG (BELFAREN) C/20	BELFAREN	BELFAR	1057101200012	CP	300,00	0,08	24,00
37	DIPIRONA SODICA 500MG (G) C/500	GENERICICO	GREENPHARMA	1201901250089	CP	2.500,00	0,15	375,00
59	LORATADINA 10MG (LORATAMED) C/360	LORATAMED	CIMED	1438102530201	CP	1.080,00	0,11	118,80
70	OMEPRAZOL 20MG (G) FRASCO C/56	GENERICICO	GLOBO	1053501720126	CP	224,00	0,09	20,16
TOTALS ==>								537,96

Concordamos com todas as cláusulas e condições do edital.

Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos

Erechim, 03/03/2022 08:05

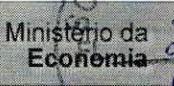
PIERINA
FERRARI:
2462265
6000

Assinado de
forma digital por
PIERINA
FERRARI:2462265
6000
Dados: 2022.03.04
08:09:59 -03'00'



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da Economia

Início

Consultas

Adesão

Adesão

Solicitação de Adesão

08/04/2022 10:31:5

Gestão

Licitação

Apoio

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00003/2021

00001/2021

64035000142202195

Sim

Não

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

8 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor			Adesão	Quantidade Solicitada	Situação	Ação
267625 - Cefalexina					14.905.502/0001-76 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0400	400	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
17	15500	Cápsula	26/04/2022	03600	1º ABL	15500	R\$ 0,4900				
271000 - Diclofenaco					31.151.224/0001-28 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0300	300	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
33	20000	Comprimido	26/04/2022	07300	1º BELFAR	20000	R\$ 0,0800				
267203 - Dipirona sódica					31.151.224/0001-28 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			02500	2500	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
37	27000	Comprimido	26/04/2022	035500	1º GREEMPHARMA	27000	R\$ 0,1500				
273264 - Loperamida cloridrato					14.905.502/0001-76 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0200	200	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
58	5050	Comprimido	26/04/2022	01600	1º GLOBO	5050	R\$ 0,1400				
273466 - Loratadina					31.151.224/0001-28 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			01080	1080	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
59	21000	Comprimido	26/04/2022	01800	1º CIMED	21000	R\$ 0,1100				
272400 - Nafazolina					14.905.502/0001-76 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			060	60	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
67	580	Frasco 30,00 ML	26/04/2022	0580	1º PHARMACIENSE	580	R\$ 4,9000				
267712 - Omeprazol					31.151.224/0001-28 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0224	224	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
70	15700	Cápsula	26/04/2022	010224	1º GLOBO	15700	R\$ 0,0900				
317787 - Salicilato de metila					14.905.502/0001-76 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0200	200	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
85	1000	Frasco 120,00 ML	26/04/2022	01310	1º GP NEOQUÍMICA/HYPERM	1000	R\$ 13,9900				

8 registros encontrados, exibindo todos os registros.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
“BATALHÃO TENENTE CORONEL JOSÉ CARLOS DE CARVALHO”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo nº 64035.000142/2021-95)



A União, por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos do 6º Batalhão de Engenharia de Combate, torna público, por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio, que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA** – critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 22/03/2021

HORÁRIO: 09:30 horas – Horário de Brasília

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1 – DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Material Farmacológico, Farmacológico Hospitalar e Laboratorial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 – DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.7 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.7.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.7.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem

como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.7.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.7.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.7.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.3 Descrição detalhada do objeto, sob pena de desclassificação da proposta do licitante, quando do cadastramento da proposta eletrônica, no campo destinado para “descrição detalhada/complementar” do objeto: indicação da MARCA, BEM COMO O NÚMERO DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO do produto no Ministério da Saúde/ANVISA, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3.1 Em relação aos itens previstos no anexo único do Convênio ICMS Confaz 87/2002, os valores deverão ser propostos, sem a incidência do ICMS.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1.1 no país;

7.25.1.2 por empresas brasileiras;

7.25.1.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8.9 Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei:

9.8.9.1 Alvará Sanitário: será aceita cópia do Alvará Sanitário Municipal ou Estadual ou da publicação, dos mesmos, no Diário Oficial do Estado, referente ao objeto ofertado, salvo os casos de comprovada isenção. Quando da apresentação do Diário Oficial, deverá ser identificado (marca texto) o local da referida publicação. Não será aceito protocolo de solicitação/renovação, salvo o que prescreve o § 2º do Art 22 do Decreto 74.170 de 10/06/74.

9.8.9.2 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE/MS) da licitante: emitida pela Anvisa/MS, ou ainda, sua publicação em Diário Oficial da União, salvo os casos de comprovada isenção. Quando da apresentação do Diário Oficial, deverá ser identificado (marca texto) o local da referida publicação.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.7 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 As empresas, ainda que cadastradas no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.10.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.11 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho).

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.4.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 não manter a proposta;
- 20.1.7 cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



20.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@6becmb.eb.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua João Manoel, nº 1261, centro, São Gabriel/RS, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.151.224/0001-28 DUNS®: 947416499
Razão Social: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ANJOMEDI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/09/2022
FGTS	Validade:	15/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/04/2022
Receita Municipal	Validade:	22/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.151.224/0001-28 DUNS®: 947416499
Razão Social: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ANJOMEDI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155911 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Data Aplicação: 06/01/2022
Número do Processo: 23819005329202181
Descrição/Justificativa: Não entrega do item 41 da nota de empenho 2021NE001025 referente ao processo 23819.000992/2021-99.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU
Data Aplicação: 08/07/2019
Número do Processo: 41-2019 Número do Contrato: 00000
Descrição/Justificativa: A empresa encaminhou, após a fase de lances do Pregão Eletrônico 09-2019, pedido de desclassificação no item 183, que se sagrou vencedora, ensejando retardamento no procedimento licitatório. Sendo assim, penalizada por não manter a sua proposta.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
Data Aplicação: 31/01/2022 Valor da Multa: R\$ 76,50
Número do Processo: 23524022501202176
Descrição/Justificativa: Entrega, com atraso, da Nota de Empenho 2021NE001063

Relatório de Ocorrências



Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 257054 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - TOCANTINS
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 18/10/2021 Prazo Final: 18/10/2021
Número do Processo: 25066000239201964 Número do Contrato: Ata nº 32/2019
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial do objeto contratual

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 22/12/2021
Data Aplicação: 22/12/2021
Número do Processo: 23817018422202175 Número do Contrato: 2021NE001197
Descrição/Justificativa: Descumprimento de obrigação contratual: atraso na entrega do material licitado. Sanção: 15.2.2. do Termo de Referência do PE nº 78/2020 da UASG 155007, referente a Nota de Empenho n 2021NE001197



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2022 10:25:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **31.151.224/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 08/04/2022 10:27:04
Usuário: 10425222438

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
31151224	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 18/04/2022 09:36
Usuário: ***.905.355-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.593.838/0002-91	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD(81)3312-0103/SET FIN 3312-0105

Ano	Tipo	Número
2022	NE	12

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171500	0170270013	339030	167505	D8SAFUSUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/04/2022	Ordinário	64132.002429/2022-32	0,0000	537,96

Favorecido

Código	Nome	CEP
31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	99709-370
Endereço	UF	Telefone
SANTOS DUMONT 1118 SALA 02 SAO CRISTOVAO	RS	(11) 2915-1357
Município	UF	Telefone
ERECHIM	RS	(11) 2915-1357

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

2022NC401513/DGP/25 JAN 22. AQS DICOFLNACO, DIPIRONA, LORATADINA E OMEPRAZOL. CONF DIEX NR 79, DE 29 MAR 22 - ALMOX. PEDIDO NR 106, DE 14 MAR 22 - FORM SANIT. UGNP 160402. PçOC ORIGEM 03/2021.

Local da Entrega

RECIFE-PE

Informação Complementar

16040205000032021 - UASG Minuta: 160185

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/04/2022 11:43:08	Alteração



Data e hora da consulta: 18/04/2022 09:36
Usuário: ***.905.355-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

537,96

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00033 - DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG	24,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/04/2022	Inclusão	300,00000	0,0800	24,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00037 - DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG	375,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/04/2022	Inclusão	2.500,00000	0,1500	375,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00059 - LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 10MG	118,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/04/2022	Inclusão	1.080,00000	0,1100	118,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00070 - OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 20 MG	20,16

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/04/2022	Inclusão	224,00000	0,0900	20,16

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA

***.232.783-**

13/04/2022 11:43:08

Responsável pela Nota de Empenho

SÉRGIO MAGALHÃES CAVALCANTE FILHO

***.124.073-**

12/04/2022 13:44:22

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/04/2022 11:43:08	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª FORM INT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



TERMO DE ENCERRAMENTO DA AQUISIÇÃO

NE 2022NE000012

Atesto que os procedimentos representados pelos autos foram realizados em observância às normas que regem o processo de empenho, tendo-se revisado ainda os itens que compõe o índice deste processo e, além disso, os seguintes pontos:

- 1) Regularidade fiscal e trabalhista da(s) licitante(s) no momento do empenho;
- 2) Relação de causalidade entre pedido de aquisição/contratação, parte requisitória e empenho;
- 3) Relação entre o objeto empenhado e a finalidade do crédito orçamentário;

No que diz respeito ainda à conformidade do processo de empenho, foi verificado, por meio do Sistema de Acompanhamento da Gestão, em sua aba 'auditoria', os seguintes pontos:

NR	PARÂMETRO
01	NE x CERTIDÃO TCU
02	NE x SICAF
03	NE x SICAF (COM A CERTIDÃO SICAF)
04	NE x LIVRO PDR LOG 2021
05	NE x OAA 2021
Conferindo-se também, para os casos de dispensa de licitação, os seguintes parâmetros:	
06	FRACIONAMENTO INCISO I, ART. 24. LEI 8.666/93
07	FRACIONAMENTO INCISO II, ART. 24. LEI 8.666/93

Diante o exposto, encerro o presente processo de empenho.

Recife, 10 de 05 de 2022.


WELLINGTON SOBRAL SOARES – S Ten
Chefe da Conformidade de Registro de Gestão do 14º B Log